

atribuições que lhe são conferidas, e

R E S O L V E, interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **MARIA FERNANDES ARAUJO**, no período de 11 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, ressalvando-lhe o direito de gozá-las oportunamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 08 de abril de 2022.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 832042**

PORTARIA Nº 229/2022

TORNA PORTARIA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e

R E S O L V E, tornar sem efeito a partir do dia **07 de abril de 2022** a **Portaria nº 085/2019**, que designou o servidor **MURILLO DE OLIVEIRA CAMPOS** para exercer a função de gestor do SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, 08 de abril de 2022.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo 832052**

Contrato

**CONTRATO Nº 015/2022
PROC. Nº 015504/2021
(ORIUNDO TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2022)
ID (CIDADES)
2022.001E0700001.01.002**

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal De Assistência Social, CNPJ Nº 14.935.427/0001-96

Contratado: Iluminergi Material de Construção Ltda - ME, CNPJ Nº 06.222.659/0001-79

Objeto: Execução de obra de reforma e adequação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado no Bairro Amâncio Pimenta, Município de Afonso Cláudio/ES

Valor total: R\$ 380.264.25 (trezentos e oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura: 12 de abril de 2022.

Vigência Contratual: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento. O prazo de execução dos serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro, ou seja, de no máximo 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pelo Contratante, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo para o início de execução da obra será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento pela Contratante, da Ordem de Serviço emitida pela Contratada.

Fonte de Recurso: Recurso advindo do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e contrapartida com recurso próprio do Município no valor de R\$ 80.264,25 (oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Dotações Orçamentárias a seguir: 06.01.081220009 - Projeto/Atividade: 1.005 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Física e Modernização dos Equipamentos da Rede SUAS - Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fontes de Recursos: 2390001 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferência de Recursos do Fundo Estadual do Assistência Social e 20010000000 - Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio/ES, 12 de abril de 2022.

Maria Lúcia Martinuzzo Bassi
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Rafael Cornélio de Abreu - Procurador Legal Iluminergi Material de Construção Ltda - ME Contratada

Protocolo 832685

Aditivo

**TERMO Nº 01 - ADITIVO AO CONTRATO
Nº 016/2021
PROC ADMINISTRATIVO Nº
012763/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 13.966.711/0001-67.

Contratado: Cibox Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ Nº 02.906.841/0001-98.

Do Objeto: presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as especificações técnicas do objeto discriminado na Tabela 1 da Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe,

www.amunes.es.gov.br